N.º 54

Juizo dos Orfãos

Da Villa de São Miguel — Escrivão

Aurino

Joaquim José Dias de Siqueira, como pessoa de pêso em como parte entressada na arrematação de um escravo de menor idade ——— " Suppte.

João da Cunha, como testamenteiro do fallecido José Gabriel Cerqueira " Suppte.

Autos de arrematação de um escravo do espolio do dito fallecido

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e quatro, aos vinte tres dias do mez de Fevereiro do dito anno, n'esta Villa de São Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio pelo Supplicante Joaquim José Dias de Siqueira, me foi entregue uma dita petição, requerendo-me em obrigação de meu Officio, que a aceitasse e autorisasse para effeito de seguir-se os termos della e seu despacho que é o que adiante se segue; e para constar faço esta autuação. Eu

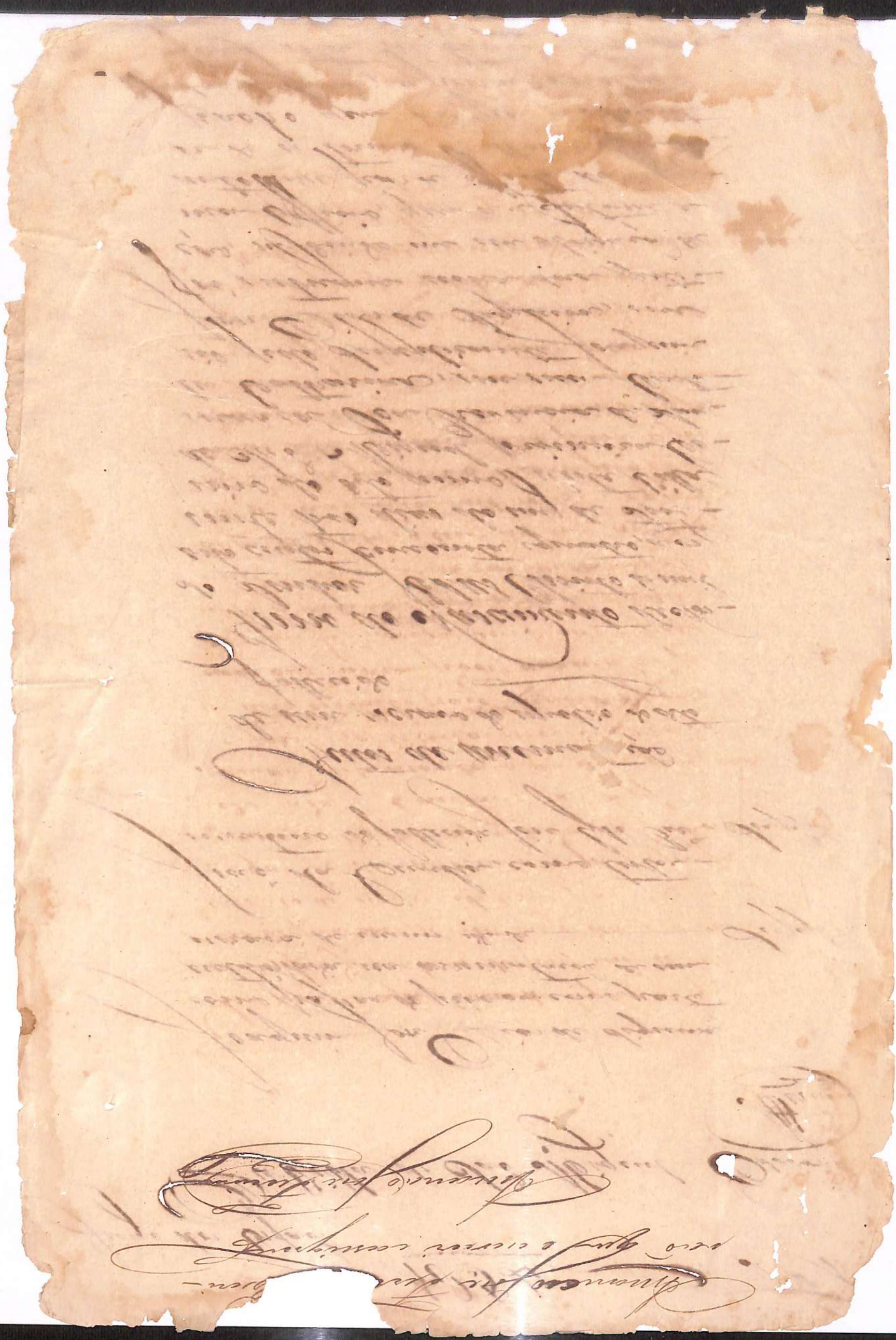

Illmo Snr. Juiz d'Orphãos Supplente

Diz Joaquim José Dias de Siqueira, que tendo fallecido José Gonçalves Pereira com testamento, uma das disposições n'elle contida é a venda d'um crioulo de nome Antonio para de seu produto pagar-se dividas, legados pios e profanos, e o remanescente ser repartido por pobres mais necessitados. Constando ao Suppte que João da Cunha testamentairo do dito fallecido pretende fazer particularmente venda fantastica do dito crioulo para depois o possuir, sendo que nem em praça pode arrematar por ser prohibido por Lei, cuja ambição é pelo crioulo ter sido avaliado em oitenta mil reis, preço mui deminuto a seu valor real; por isto desde já se beita, alem de sua avaliação, a quantia de quarenta mil reis, e requer que autuada esta se passe Editaes de praça, notificando-se ao dito testamentairo para apresentar o referido crioulo nos tres dias de praça publica, e com o protesto que se com essa notificação o Suppte testamentairo fizer a venda fantastica projectada, de se fazer apreheneção ou de quem que for o sobredito crioulo encontrado, e o testamentairo punido com as penas da Lei

Como pede. S. Miguel 21 de Fevereiro de 1864

Linhares

P. á V.S. que a bem dos interesses da pobreza, a quem foi dirigido o remanescente do referido crioulo, assim

assim o defiro

E. R. Mercê.

Como parte interessada na arrematação

Joaquim José Dias de Sqz.

Traslado do Edital da praça como abaixo se declara

Edital — O Cidadão Joaquim da Rocha Linhares, primeiro Supplente do Juiz Municipal e Orfão em exercicio nesta Villa de São Miguel e seu termo e Director etc. faço saber que por este meu Juizo do Orfão sendo os preços do estilo, se ha de arrematar uma cerca de cinco e tantos prezentemente ao espolio do falleceido José Gonçalves Pereira avaliado na quantia de oitenta mil reis e sobre esta quantia da avaliação ha um lanço de quarenta mil reis, e no terceiro dia

80$000

Dia de praça a doze horas da manhã que se fará no dia onze de Março proximo futuro, se entregará o ramo a que mais Banze offerecer. E para que chegue a noticia a todos se lavrarão tres de um só theor que serão publicados e affixados nos lugares mais publicos. O Bregueiro trará o referido edital em pregão publico os dias da lei e estilo e findos passarão á ao pé deste para ser junto aos autos. Dado e passado nesta sobredita Villa de São Miguel sob meu signal e sello da Sua Mercê Ex.ma Longa aos vinte cinco dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos cincoenta e quatro annos. Antonio José Ferreira escrevi que o subscrevi = Joaquim da Rocha Linhares = Valle Sotto Maior = Linhares = Nome do sello cinco Reis cento e sessenta Bugoes cento e sessenta reis. São Miguel vinte cinco de Fevereiro de Mil oitocentos cincoenta e quatro = Carvalho = Vieira. Antonio José Ferreira, que o subscrevi, assevi comigo

Antonio José Ferr.a

Bregoens 1.º

Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos cincoenta e quatro annos

annos, n'esta Villa de S.ta Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceo presente o Porteiro dos Auditorios Hilario José da Silva, e por elle me foi dito, que n'esta data publicou e affixou na porta da casa das audiencias o Edital de praça constante do traslado retro, que obrou em pregão publico, Disse que hoje em pregão publico foi vinda a essa praça o avistinho de que fazia mencão o mesmo Edital, e que não houve lançadores, apresentando-se João José Dias de Liz Leite, que no mesmo tinha licitado a quantia de quarenta mil reis como do mesmo Edital de praça consta, e que dos seus fé; e para constar fiz este termo que assignou o dito Porteiro presente meu escrivão José Serrão, Escrivão que o escrevi

Hilario José da Silva

Pregão 2.º

Aos dois dias do mez de Março de mil oitocentos cincoenta e quatro annos, n'esta Villa de S.ta Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceo presente o Porteiro dos Auditorios Hilario José da Silva, e por elle me foi dito que continuava a obra em pregão

Manoel Jardim de Moura examinado
Alferes reunido no Estado se trouxe
que se julgou sem duvida [illegible]
se [illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

Pergunta 1ª

Disse que sabe [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

constar fiz este termo que assignou perante mim Antonio José Ferreira, Escrivão que escrevi.

Passa para o 4º

Pregão 5º

Aos seis dias do mez de Março de mil oito centos cincoenta e quatro annos, n'esta Villa de São Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, por um Cartorio compareceo o pregoeiro do Auditorio Hilario José da Silva, e por elle me foi dito que continuava a trazer em pregão publico de venda e Sarrematação o sitio de terra constante do edital de praça, e do fi-lhe lançadores; e para constar fiz este termo que assignou perante mim Antonio José Ferreira, Escrivão que o escrevi.

Passa para o 4º

Pregão 6º

E logo no dia sete do referido mez e anno, no mesmo Cartorio compareceo o sobredito pregoeiro Hilario José da Silva, e por elle me foi dito que continuava a trazer a pregão publico de venda e Sarrematação o sitio de terra constante do edital de praça, e do fi-lhe lançadores; e para constar fiz este termo que assignou perante mim Antonio José Ferreira, Escrivão que o escrevi.

Pregão

Ferreira, escrivão que o escrevi

Flavio 3ª vez 1º

Pregão 7º

Logo se dá vista da referida meação
aos seus Curadores, compa-
recer o dito Joaquim e por elle
foi dito que continuava o lanço
em pregão publico de venda e
arrematação verificado contan-
te do edital de praça de que
foi mandado atrazado a folhas do
Sr. fazer lançadores, para
constar faço este termo. Que
assignou perante mim Ar-
mindo José Ferreira, escri-
vão que o escrevi

Flavio 3ª vez 1º

Pregão 8º

Logo se dá vista do dito
pregoeiro aos termos retro e
fora declarado, em um ter-
mo [illegible] escripto pre-
gueiro dos auditorios desta Villa,
e por elle me foi dito ter entre-
tido hoje em pregão publico de
venda e arrematação verifica-
do constante do edital de pra-
ça inserto no trasladado a folhas
e não ter lançadores, bem
como de ter corrido o oito dias
em pregões de hoje; e para
constar faço este termo que
assignou perante mim Ar-
mindo José Ferreira escrivão

Flavio 3ª vez 1º

Certifico eu Escrivão abaixo assigna-
do que notifiquei o Lettemfuntto
João da Cunha, p.º apresentar nos
tres dias em pranto o seu dito Auto-
rio, cuja notificação lhe fiz em
pessoa no dia 7 do corrente, e hoje apre-
sentou. São Miguel 7 de Março de
1854.

Innocencio José Ferreira

Juntada

Aos sete dias do mez de Março
de mil oito centos cincoenta e quatro
nesta Villa de São
Miguel presente o Escrivão
Provisorio da Comarca
sim um Lettorio junto de este
autor o Leitel de Prazer com o fel
do Portuguez que a andamento de
fesa, para constar fiz este
termo. Innocencio José Ferreira
Escrivão que escrevi

# Edital

O Cidadão Joaquim da Rocha Linhares 1.º Supplente do Juiz Municipal e Orfãos em exercicio nesta Villa de São Miguel e seu Termo &c.

FAço saber que por este meu Juizo de Orfãos findos os pregões de estilo, se hade arrematar um crioulo de nome Antonio pertencente ao espolio do fallecido José Gonsalves Pereira avaliado na quantia de oitenta mil reis e sobre esta quantia da avaliação 80$000 um lanço de 40$000 r.s, e no 3.º dia [illegible] ás 11 horas da manhãa que se fin[illegible] no dia 11 de Março proximo futuro se entregará o ramo aquem maior lance offerecer. Para que chegue a noticia de todos se lavrou [illegible] que serão publicados e affixados nos lugares mais publicos. E o Escrivão trazga o referido crioulo em pregão publico os dias da Lei e estilo e findos passe certidão no pé desta para ser junto a os autos. E vai passado e sota sobre Dita Villa de São Miguel sob meu signal e Sello ou sem Sello Escrevo aos 25 dias do mez de Fevereiro de 1854 annos.

Manoel José Ferreira, Escrivão que o escrevi.

O Sr. Dr. Joaquim da Rocha Linhares

Linhares

N.º 3 — R. 160.

Recebi a conta [illegible]

S. Miguel 25 de Fevereiro de 1854

Certifico eu Rigoberto dos Santos Editorio abaixo assignado que tendo um Edital para ser colado somente do Edital vinte e dois do mez de Março, não tendo sido por ser S. Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, mandei passar o presente que assignei. Villa de S. Miguel 9 de Março de 1854

Rio. 29 agosto 1.º

Auto de Praça 64.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e quatro annos, aos vinte dois do mez de Março, nesta Villa de S. Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, na sala publica das audiencias onde funccionava o primeiro Supplente do Juiz Municipal e Orfãos em exercicio Bacharel Joaquim da Rocha Linhares, e eu o Escrivão de seu cargo abaixo nomeado e assignado, e tendo ahi presente Coriolano Antonio Bergan por

Seu marido Capital de praça
Pedro, não Raiguiro dos Auditores
Helanio José da Silva, e este
Ordenou o Juiz mutou em pre-
gão de Jurados a referido criadinho, o que pelo men-
cionado pregoeiro foi satisfeito, e o
Juiz o tem lançado indica-
gir o preço de sua avaliação
o que existe de cento e trinta
mil reis, offerecido por Joaquim
Carneiro de Nascimento, e para
constar faço este auto, que as-
signam o dito Juiz e pregoeiro
Eu Manoel José Pereira
escrevi e assignei

Linhares

Manoel José Pereira

Nada 73 de 7.

Auto de Praça 2.º

Aos dez dias do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de
mil oito centos cincoenta e qua-
tro annos, aos dez dias do mez
de Março, n'esta Villa de
Santo Miguel primeira Bo-
tica da Provincia de
Santa Catharina, na sala
publica das audiencias onde
foi vindo o primeiro Supplente
de Juiz Municipal
e Orfão um escravo, chamado
Joaquim do Rocha Quintão

Illustrissimo, e Reverendissimo Sr.

Em resposta a Vossa Senhoria reverendissima, que por ella foi ser-
vido ao Provedor que trans-
ferisse a Terceira, informe
Vossa Senhoria, que tem
feito o dito Provedor, que
nem Terceira, nem outra
parte, se pode transferir
sem licença de Sua Magestade
que Deus guarde, como
Vossa Senhoria
sabe, e
que
o
Provedor
não
tem
feito
nada
nisto
Sem
embargo
disso
Vossa Senhoria
o
ordenará
como
lhe
parecer
mais
conveniente.

Lisboa 19 de Setembro de 1

Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil oitocentos cincoenta e quatro, aos onze dias do mez de Março do dito anno, nesta Villa de São Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina na Sala publica das audiencias, a onde foi vindo o cidadão Juiz Municipal e de Orphãos Victorino Joaquim da Rocha Espinosa, comigo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado e assignado; e sendo aqui o Porteiro dos auditorios Vitorino José da Silva, a este ordenou que fizesse saber por pregoes de sorte e arrematação o cidadão Antonio constante do Edital de prova pertencente aos espolios do fallecido José Gonçalves Ferreira, e pelo referido pregoeiro foi satisfeito com todas as palavras do estilo, que se ha por bem, e para constar fiz este auto que assignou o Juiz com o dito porteiro. Eu Antonio José Ferreira, Escrivão o fiz escrever

Linhares

Antonio José Ferreira

Vitorino José da Silva

Termo de Arrematação

E logo na mesma praça de mim, me
fizemos no acto entre o declarado, de
pois de expedidas as diligencias do
edital; foi arrematado por mais lanço
Antonio Joaquim Franco, o escravo
Antonio, que foi avaliado em quan-
tia de setecentos mil reis, cabendo a
tina da sua avaliação uma quan-
tia de novecentos e hum mil qui-
nhentos reis, sendo o seu total a quan-
tia de cento e setenta e hum mil qui-
nhentos reis, que apareceu em mão
do testamenteiro João da Cunha,
que de como recebeo abaixo assigna
com o Juiz, arrematante e porqueiro
Eu Antonio João Teixeira, o
escrevi que o escrevi

1711$500

Linhares
Antonio Joaquim Franco
João da Cunha
J. Teixeira

Sentença

Aos dezoito do mez de Novembro
de mil oito centos cincoenta e
quatro annos, nesta Villa de
Santo Miguel primeira Comarca
da Provincia do Espirito Santo
em meu Cartorio e junto aos
seus autos o inventariante de meu
lado que pagou o arrematante
Antonio Joaquim Franco, o escravo
Antonio, e para constar
João Teixeira, Escrivão de or-
fãos que o escrevi

9

# Administração da Fasenda Provincial.

**N.** 17.

COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO DA Villa de São Miguel

*Anno financeiro e exercicio de* 1853 — 1854

A folhas 3.º do Livro 1.º de Receita de Meia Sisa da venda de escravos fica lançado em debito ao actual Collector a quantia de reis 8$575 reis que pagou Antonio Gonçalves Franco — em 11 de Março de 1854, importancia da Meia Sisa correspondente a 171$500 reis, porque arrematou em praça, hum crioulo de menor idade de nome Antonio, pertencente ao espolio do fallecido José Gonçalves Pereira

*O Collector.*

Antonio Carlos de Carvalho.

*O Escrivão.*

João José Vieira Nunes.

Typ. Catharinense.

Certifico que estes autos pagaram de lo lar nove folhas, bem como a certidão a fl. 5 v. S. Miguel 11 de Março de 1854.

Lucanio José Ferreira

$700

N.º 4. — Rs. 700.
Pg. Sete centos reis.
S. Miguel, 11 de Mço
de 1854.

Carvalho Vieira

Conta

Ao Escrivão

| | | |
|---|---|---|
| Autos e traslado | 2$220 | |
| Tres Editaes assig. e sello | 3$480 | |
| Notif.ºs de fls | $400 | |
| Termo de fls | $600 | |
| Cert. e sello | $850 | 7$550 |
| Ao Juiz | | |
| Assig. dos autos de praça | $480 | |
| Da arrematação | $600 | 1$080 |
| Pregoeiro | | |
| Dos pregões e affixar os Editaes | $480 | |
| Da arrematação | $150 | $630 |
| Conta | | $900 |
| S. S. E. Reis | | 10$100 |

Lourenço

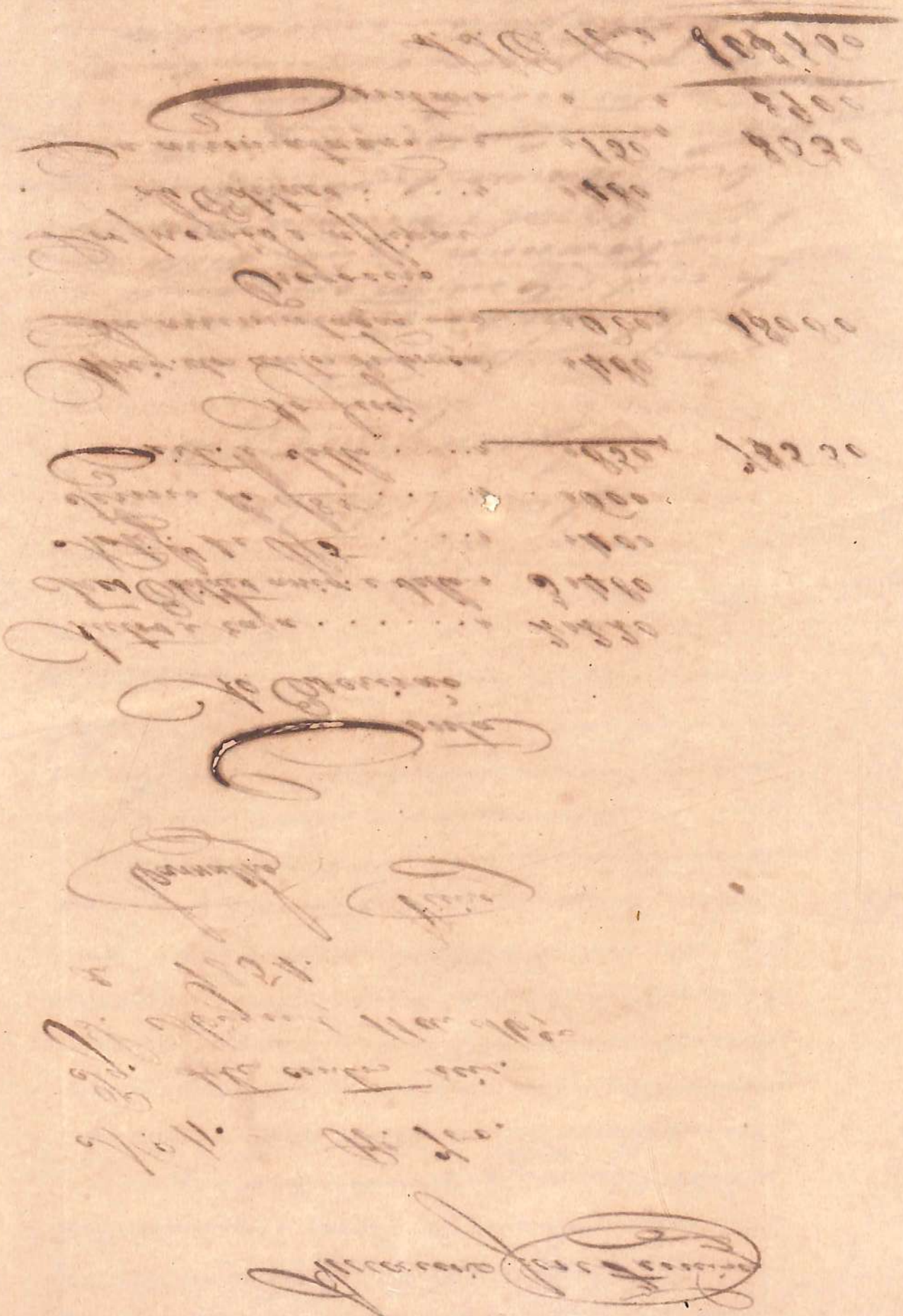

No 65